



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - Nº 003/2015

O Município da Estância Balneária de Praia Grande através da Secretaria de Administração, nos termos da legislação vigente e do Edital do Concurso Público nº 003/2015, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nos cargos constantes das Tabelas abaixo para a realização das provas objetivas.

Data: **19 DE JULHO DE 2015 (DOMINGO)**

Locais e Horários: vide tabelas a seguir.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
CARGO	LOCAL / HORÁRIO
CONTADOR	E.M. Carlos Roberto Dias Rua Duque de Caxias nº 999 (esquina c/ Rua Cornélio Procópio) – Boqueirão – Praia Grande/SP

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14 horas	
CARGOS	LOCAL / HORÁRIO
AGENTE DE TRÂNSITO – FEMININO	E.M. São Francisco de Assis Rua Cornélio Procópio, 300 Boqueirão – Praia Grande/SP
AGENTE DE TRÂNSITO – MASCULINO Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E	E.M. Carlos Roberto Dias Rua Duque de Caxias nº 999 (esquina c/ Rua Cornélio Procópio) – Boqueirão – Praia Grande/SP
AGENTE DE TRÂNSITO – MASCULINO Nomes iniciados com as letras: F, G, H, I, J, K, L	E.M. Dr. Roberto Shoji Rua Idelfonso Galeano, 100 Vila Tupiry (Caieiras) – Praia Grande/SP
AGENTE DE TRÂNSITO – MASCULINO Nomes iniciados com as letras: M, N, O, P, Q, R	E.M. Roberto Mario Santini Rua Quito, 81 (próximo ao Supermercado Extra) Guilhermina – Praia Grande/SP
AGENTE DE TRÂNSITO – MASCULINO Nomes iniciados com as letras: S, T, U, V, W, X, Y, Z	E.M. José Padin Mouta Rua Xavantes, s/nº (esquina c/ Rua Bororós, 150) Vila Tupi – Praia Grande/SP

Atenção:

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

São considerados documentos de identidade **os originais de**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade

expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Comissão Especial de Concurso Público não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão três horas de duração. O tempo mínimo de permanência na sala será de uma hora.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link “área do candidato”:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/433>

Praia Grande, 08 de julho de 2015.

MARCELO YOSHINORI KAMEIYA
Secretário de Administração